

**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA TOTAL PARA MICROBIOMA**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).**

Ao 20º dia do mês de março de 2023, às 13h40min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 047/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA TOTAL PARA MICROBIOMA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

## 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA TOTAL PARA MICROBIOMA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO- CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA TOTAL  
PARA MICROBIOMA**

- Conjunto de reagentes (*kit*) para extração e purificação DNA do microbioma a partir de amostras variadas (incluindo espécimes clínicos, especialmente fezes), com alto rendimento e qualidade, para uso em aplicações tais como: análise de sequenciamento de genoma completo, análise de microbioma baseada em 16S rDNA e estudos de sequenciamento tipo *shotgun* (metagenômica).
- Rendimento acima de 20 µg de DNA/preparação.
- O procedimento de purificação deve garantir aremoção do DNA do hospedeiro (humano).

Apresentação com 50 preparações.

**VALOR UNITÁRIO POR KIT: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais) POR KIT**

**VALOR POR REAÇÃO R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos)**

**VALOR TOTAL PLANO DE APLICAÇÃO: R\$ 39.150,18 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos).**

**QUANTIDADE: 2 (DOIS) KIT'S com 50 REAÇÕES**

**VALIDADE: 6 meses após o recebimento**

## 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Ciencor – [juliana@ciencor.com.br](mailto:juliana@ciencor.com.br)
- 2) Dyslab- [vendas@dyslab.com.br](mailto: vendas@dyslab.com.br)
- 3) Eppendorf – [ana@biocienciaonline.com.br](mailto: ana@biocienciaonline.com.br)
- 4) Induslab – [cotacoes@induslab.com.br](mailto: cotacoes@induslab.com.br)
- 5) Interprise- [comercial19@interprise.com.br](mailto: comercial19@interprise.com.br)



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- 6) Lobov – [mauricio@lobov.com.br](mailto:mauricio@lobov.com.br)
- 7) Merck – [vendas36@merckgroup.com.br](mailto:vendas36@merckgroup.com.br)
- 8) Sinapse – [atendimento1@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento1@sinapsebiotecnologia.com.br)
- 9) Spectrun – [vendas@spectrun.com.br](mailto:vendas@spectrun.com.br)
- 10) Uniscience – [aline.araujo@uniscience.com.br](mailto:aline.araujo@uniscience.com.br)
- 11) Veritas – [ana.carolina@veritasbio.com.br](mailto:ana.carolina@veritasbio.com.br)

**4 – DO ITEM ÚNICO – CONJUNTO DE REAGENTES (KIT) PARA EXTRAÇÃO DE DNA TOTAL PARA MICROBIOMA**

**4.1. Das Propostas Apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o processo, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 3.385,16 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**;
- b) **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.597.011/0001-30, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 4.040,54 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**;
- c) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/00001-08, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 4.105,46 (quatro mil cento e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.
- d) **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 7.188,86 (sete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

**4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Embora a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** tenha apresentado proposta de menor valor,



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA** com a seguinte informação: “ O item cotado não atende as nossas necessidades, porque requer que as amostras sejam preservadas usando o kit de preservação de DNA da Norgen, que não possuímos. O kit solicitado será utilizado na execução do Projeto PRONON-LLA cujas amostras foram coletadas e preservadas em freezer a -80°C, sendo imperativo obedecer aos mesmos parâmetros padronizados para todo o projeto”.

4.4.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA** com a seguinte informação: “ Este kit não atende as nossas necessidades porque é recomendado para extração do DNA genômico de tecidos”.

4.4.3 Ato contínuo passou-se à análise da terceira proposta, apresentada pela empresa **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, após análise técnica constatou-se que o item ofertado não atende as especificações solicitadas, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA** com a seguinte informação: “ O item cotado não especifica o rendimento exigido no descritivo técnico e também”.

4.4.4 Por conseguinte, prosseguiu-se para análise da quarta proposta que fora apresentada pela empresa **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

## **5. Da Análise Documental**

5.1 Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

5.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços as empresas a **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA.**

## **7 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: **AV. SILVA JARDIM, 1632, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR – CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

**7.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

8.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade



**PROCESSO DE PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 047/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **9– DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A formalização da contratação será mediante **emissão de Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço dos fornecedores vencedores e as condições constantes nesta ata.

## **10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 20 de março de 2024.



**Ana Lirman**  
Assistente de Licitações

